

remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de: fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte e *curriculum vitae* actualizado.

11 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, director do Departamento Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Ana Sofia da Cruz Mascarenhas Vieira da Mota Miguéns, técnica superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Marco António Gonçalves Lopes, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Nidia da Conceição Esteves Guerreiro, chefe da Divisão de Assuntos Sociais, em regime de substituição.

Sónia Cristina da Cruz Zica, chefe de divisão do Desporto, em regime de substituição.

15 — Regime de estágio para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei;

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio;

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.5 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel dos Santos Baracho.

2611032075

JUNTA DE FREGUESIA DO BOM SUCESSO

Aviso n.º 13 232/2007

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Bom Sucesso, no uso da competência delegada na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma, e com vista à reclassificação profissional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, tendo em conta o desajustamento funcional, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, a partir de 1 de Julho de 2007, pelo período de seis meses, a funcionária Maria do Céu da Silva Curto, posicionada na carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128, para a carreira/categoria de assistente administrativa, à qual corresponde o índice 199.

A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2007. — O Presidente, Victor Manuel Andrade Margato.

2611032093

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 13 233/2007

Na sequência do concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe e de duas vagas que venham a existir no prazo de seis meses após publicação da lista de classificação final, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, torna-se público que está afixada nos locais de estilo das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures a lista de classificação final, homologada em reunião do conselho de administração de 4 de Julho de 2007, e que após a publicação do presente aviso no *Diário da República* os interessados, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, poderão interpor recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo e, querendo, interpor recurso hierárquico facultativo para a Câmara Municipal de Loures.

10 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, Jorge Manuel Firmino Baptista.

2611032173